

DECRETO Nº 5753/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3831/2017, de 11-10-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Projeto -1.021- ASPS-Obras e Infraestrutura em Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	85.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Projeto -1.029- Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	670.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE		
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>755.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, nos Recursos Vinculados **01-LIVRE**, no valor de R\$ 670.000,00 e **40 – ASPS**, no valor de R\$ 85.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de outubro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-10-2017